



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.832, DE 2025

(Do Sr. Duda Ramos)

Confere ao Município de Amajari, no Estado de Roraima, o título de Capital Nacional do Ecoturismo Amazônico.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES
DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS E
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Duda Ramos - MDB/RR

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Confere ao Município de Amajari, no Estado de Roraima, o título de Capital Nacional do Ecoturismo Amazônico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Amajari, no Estado de Roraima, o título de Capital Nacional do Ecoturismo Amazônico, em reconhecimento ao seu potencial natural, ambiental e cultural voltado ao turismo sustentável na região norte do País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conferir ao Município de Amajari, no Estado de Roraima, o título de Capital Nacional do Ecoturismo Amazônico, em reconhecimento à sua relevância ambiental, à riqueza de seus atrativos naturais e à crescente vocação para o turismo sustentável e de base comunitária na Amazônia brasileira.

Localizado a cerca de 160 quilômetros de Boa Vista, o município de Amajari integra a Região Norte de Roraima e possui uma das maiores áreas de preservação ambiental e diversidade biológica do Estado. Seu território abriga rios cristalinos, serras, cachoeiras, grutas e florestas nativas, além de comunidades rurais e indígenas que desenvolvem atividades turísticas alinhadas à conservação da natureza e à valorização da cultura local.



Amajari é porta de entrada para o Complexo do Tepequém, um dos mais importantes destinos turísticos da Amazônia, onde se encontram cânions, cachoeiras e formações geológicas únicas no mundo. A região também é referência no turismo de base comunitária e indígena, com experiências organizadas por comunidades locais e associações, gerando emprego e renda sem degradar o meio ambiente.

O reconhecimento proposto se alinha aos princípios constitucionais do art. 225 da Constituição Federal, que estabelece o dever do poder público de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, e aos objetivos da Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008), que estimula o desenvolvimento sustentável e a valorização dos patrimônios naturais e culturais.

Além disso, a medida se insere nas metas do Plano Nacional de Turismo 2023–2027, que define a Amazônia como um dos principais eixos de expansão do turismo ecológico e comunitário, e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 8 e 12) da Agenda 2030 da ONU, que tratam da promoção do trabalho decente e do consumo responsável.

Com o título de Capital Nacional do Ecoturismo Amazônico, Amajari passará a ter maior visibilidade nacional e internacional, podendo atrair investimentos públicos e privados, fomentar programas de capacitação profissional e consolidar-se como referência amazônica de turismo sustentável.

Por sua importância estratégica e por seu modelo de convivência entre conservação ambiental, produção comunitária e turismo responsável, o Município de Amajari merece esse reconhecimento histórico, que valoriza a região e reforça o papel de Roraima como protagonista da sustentabilidade na Amazônia Legal.

Sala das Sessões, em 2025.

Deputado DUDA RAMOS

